

PROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional no orçamento vigente no valor de R\$ 121.100,05 (cento e vinte e um mil, cem reais e cinco centavos), para os fins que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Federal nº Lei 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 121.100,05 (cento e vinte e um mil, cem reais e cinco centavos).

Parágrafo Único: - O crédito adicional de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLIC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus		
02.020.0015.0452.0006.2005	colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 121.100,05	
	VALOR TOTAL DA SUPLEME	NTAÇÃO: R\$ 121.100,05	

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus			
02.020.0015.0452.0006.2005	colaboradores.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 121.100,05		
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 121.100,				

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

win Alfrede C. R. Dallin